



Repercussão Geral em pauta



Edição 05-2017 (de 26/06 a 30/06)

O periódico “Repercussão Geral em pauta”, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas, utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível na página do Supremo Tribunal Federal.

Teses recentes da Repercussão Geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual.

Não foram fixadas teses no Plenário do Supremo Tribunal Federal na semana de 26/06 a 30/06.

Temas finalizados no Plenário Virtual – preliminar de repercussão

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito pendente. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, incs. I, II e III, do CPC.

Tema 952 - Decisão pela existência de repercussão geral (questão constitucional).

Título: Conflito entre a liberdade religiosa e o dever do Estado de assegurar prestações de saúde universais e igualitárias (RE 979.742, Relator Ministro Roberto Barroso, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 30/06/2017).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 953 - Decisão pela existência de repercussão geral (questão constitucional).

Título: Possibilidade de, em nome da liberdade religiosa, excepcionar obrigação imposta a todos relativa à identificação civil (RE 859.376, Relator Ministro Roberto Barroso, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 30/06/2017).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Acórdãos da repercussão geral publicados

Acórdãos de mérito ou de temas sem repercussão geral publicados no Diário da Justiça.

RE n. 579.431: Juros da mora - Fazenda Pública ([Tema 96](#)).

- O Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de repercussão geral quanto à incidência dos juros da mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório. O acórdão foi publicado no DJe de 30.6.2017. [Veja o inteiro teor do acórdão.](#)

RE n. 1.013.583: Termo inicial do prazo decadencial para revisão de benefício derivado ([Tema 938](#)).

- O Supremo Tribunal Federal assentou não ter repercussão geral a controvérsia relativa à definição do termo inicial do prazo decadencial para a revisão de benefício de pensão por morte derivado de outro benefício previdenciário. O acórdão foi publicado no DJe de 30.6.2017. [Veja o inteiro teor do acórdão.](#)

RE n. 1.034.840: Impossibilidade de o organismo internacional vir a ser demandado em juízo, salvo em caso de renúncia expressa à imunidade de jurisdição ([Tema 947](#)).

- O Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada e reafirmou a jurisprudência no sentido de que o organismo internacional que tenha garantida a imunidade de jurisdição em tratado firmado pelo Brasil e internalizado na ordem jurídica brasileira não pode ser demandado em juízo, salvo em caso de renúncia expressa a essa imunidade. O acórdão foi publicado no DJe de 30.6.2017. [Veja o inteiro teor do acórdão.](#)

Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica ([Acesse o Plenário Virtual](#)).

Em razão do recesso forense, os julgamentos dos temas incluídos no Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal estarão suspensos durante o mês de julho.

[Tema 954](#)

Título: Retroatividade dos efeitos da promoção de servidor público.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

[Tema 955](#)

Título: Composição da base de cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

[Tema 956](#)

Título: Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) incidente sobre energia elétrica.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

[Tema 957](#)

Título: Inclusão do crédito presumido do ICMS, decorrente de incentivo fiscal estadual, na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 958

Título: Aplicação do art. 2º, § 4º, da Lei federal n. 11.738/2008, que dispõe sobre a composição da carga horária do magistério público nos três níveis da Federação.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 959

Título: Concessão de liberdade provisória a preso em flagrante pela prática dos crimes descritos nos arts. 33, *caput* e § 1º e 34 a 37 da Lei n. 11.343/2006.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([Acesse o calendário de julgamento](#)).

Em razão do recesso forense, os julgamentos no Plenário presencial do Supremo Tribunal Federal estarão suspensos durante o mês de julho.

Para a primeira sessão do mês de agosto constam do calendário de julgamento do Plenário as seguintes questões relacionadas à repercussão geral:

Previsto para 1º/08:

- Fixação de tese relativa ao [Tema 16](#) - RE 643.247, Rel. Min. Marco Aurélio (Saber se é constitucional a cobrança da taxa de combate a sinistros instituída no Estado de São Paulo);
- Fixação da tese relativa ao [Tema 34](#) – RE 570.122, Rel. Min. Marco Aurélio (Saber se é constitucional a ampliação da base de cálculo e da majoração da alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS instituída pela Lei n. 10.833/2003, resultante da conversão da Medida Provisória n. 135/2003);
- Fixação da tese relativa ao [Tema 544](#) – RE 846.854, Rel. Min. Luiz Fux (Saber se compete à justiça do trabalho processar e julgar abusividade de greve de servidores públicos celetistas); e
- Saber se os empregados da Fundação Padre Anchieta têm direito à estabilidade excepcional de que trata o art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ([Tema 545](#) - RE 716.378, Rel. Min. Dias Toffoli).

Destaques

- O menu da repercussão geral na página do Supremo Tribunal Federal foi atualizado com o objetivo de tornar a pesquisa mais ágil e otimizar a disposição das informações

estatísticas. Novas alterações ainda serão implementadas, levando em conta sugestões e necessidades dos usuários da comunidade jurídica. [Acesse a página e confira.](#)

Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: repercussãogeral@stf.jus.br

